

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 5 de novembro de 1971

ANO IV - Nº 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI No. 5.721 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre normas relativas as licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. - Aplicam-se ao Dis-

trito Federal as normas relativas as licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 20. - A alienação de bens imóveis do Distrito Federal dependerá de expressa autoriza-

ção em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal quanto a sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as alienações a título gratuito que deverão ser precedidas de lei especial.

Art. 30. - O Governador poderá

promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal.

Art. 40. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
Brasília, 26 de outubro de 1971; 1490, da Independência e 830, da República.

EMILIO G. MEDICI

ALFREDO BUZAID

(Reproduzido do Diário Oficial Ano CIX - No. 205, de 27 de outubro de 1971 - Seção - Parte I, página 8682).

(Republicado por haver saído incorretamente no DISTRITO FEDERAL Nº 167, de 3 de novembro de 1971)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1837 DE 10. DE NOVEMBRO DE 1971

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal o Centro Médico - Social (CMS).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 10. - Fica criado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Centro Médico-Social (CMS), diretamente subordinado ao Comando Geral.

Art. 20. - O Quadro Orgânico do Centro Médico-Social (CMS) será aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Art. 30. - O Centro Médico - Social tem por objetivo prestar aos integrantes da Corporação e aos seus dependentes:

I - condições sociais favoráveis ao pleno cumprimento das atribuições policiais-militares;

II - assistência e condições de bem-estar social;

III - assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica.

Art. 40. - O Centro Médico-Social (CMS) divide-se em:

I - Divisão de Assistência Médica (DAM),

II - Divisão de Assistência Social (DAS).

Art. 50. - A Divisão de Assistência Médica (DAM), tendo por finalidade a assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica, matera um laboratório para exames, cuidará da orientação profilática do meio policial-militar e terá permanentemente uma equipe em condições de prestar socorros de emergência.

Parágrafo único - Em atendimento ao que trata este artigo, fica a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autorizada a firmar convênio com o Centro Médico - Social (CMS), no sentido de fornecer pessoal especializado para os diversos serviços.

Art. 60. - A Divisão de Assistência Social (DAS), visa prestar assistência e promover o bem-estar social aos elementos da Corporação e a seus dependentes.

§ 10. - Esta Divisão contará, através de Convênio, com a colaboração de Assistentes Sociais cedidos pela Secretaria de Serviços Sociais.

§ 20. - A Divisão de Assistência Social (DAS), através do Centro Médico-Social (CMS), manterá entendimentos e firmará convênio com a Caixa Econômica Federal, Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (SAB), Sociedade de Habitações de Interesses Social Ltda. (SHIS) ou outras similares, para obtenção de empréstimo, fornecimento de gêneros e aquisição de casa própria aos integrantes da Corporação.

Art. 70. - Os Regimentos Interinos das Divisões que integram o Centro Médico-Social (CMS) serão baixados por Ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal dentro do pra-

zo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 80. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas pelas disponibilidades existentes no orçamento previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 90. - A atual Polícia Militar do Distrito Federal fica extinta e seu acervo incorporado ao Centro Médico - Social (CMS).

Art. 100. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10. de novembro de 1971
830, da República e 120, de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1.838 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32 do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 10. - Ficam aprovadas as

plantas: PR-1/1, do Centro de Recepção de Rádio (localizado no imóvel Sobradinho-Paranoazinho) PR-8/1, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte (retificação dos lotes nos. 1 e 3 e deslocamento dos de nos. 5 e 7, do bloco 3 e também, retificação do lote 4 e deslocamentos dos de nos. 2, 6 e 8, do bloco 4, todos, da Quadra 708); PR-63/1, do Setor de Áreas Isoladas Noroeste (que apresenta a área para viveiro de grama e árvores da DPJ); PR-67/1, do Setor de Habitação Individual Sul (os antigos lotes nos. 17 e 18 foram unidos, passando a ter a designação de no. 17, da Quadra Interna 14, do Trecho 3); PR-70/1, do Setor de Áreas Isoladas Sul (área do Catetinho); PR-102/1, do Setor de Entrepau-dras Norte - EQ 707/708 (área destinada à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal) e PR-347/1, da Superquadra Sul 308 (definição das áreas destinadas a Escola Classe, Jardim de Infância, CAV, ADQ e LRS). Plantas estas elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971
830, da República e 120, de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar de conformidade com a letra "b", do artigo 50, do Decreto no. 61.775/67, a partir de 30 de setembro do corrente ano, o servidor JOSE CAETANO DE FARIAS, Patrulheiro, nºvel 13-B, matrícula 30.101, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Perícias Externas da Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, de conformidade com a letra "b", do artigo 50, do Decreto no. 61.775/67, a partir de

lo. de outubro do corrente ano, o Doutor JOFRAN FREJAT, Médico Legista "A", nível 21, matrícula no. 30.301, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor do Instituto de Medicina Legal do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

reverter ao serviço ativo de sua Corporação, o Capitão PM EM.

MANOELDA SILVA POMPAS, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 164 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto Federal no. 41095/57 e mandado aplicar naquela Corporação pelo Decreto "N" no. 515/66, a contar de 06 de outubro de 1971, data em que cessou o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 610180/71-SEP,

RESOLVE:

agregar ao respectivo Quadro o 2o. Tenente CB OLIVIO GABRIEL TORRES, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo

de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o inciso V, do art. 143, do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 04 de outubro de 1971, data em que o referido Oficial foi dado como desertor.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar COLBERT GADIA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 16.031, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assistente do Administrador, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Re-

gional da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO 04 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Engenheiro Civil FLORIANO LENZA para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, atribuída pela Portaria de 17 de agosto de 1971, ao servido Adão Leal do Nascimento, Fotógrafo, nível II, matrícula no. 1933, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

JOAO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E", no. 339, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar SEBASTIAO CANDIDO ALVES, Servente, nível 5, matrícula no. 1464, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Divulgação Oficial, do Serviço de Divulgação, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretária.

Brasília, 5 de novembro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA - SEA - 16.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO FRANCISCO CAMPANELLA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 070.

Brasília, em 16 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no.42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA 21.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ SEBASTIAO DE SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 691.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 30/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ OSMAR TEIXEIRA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 689.

Brasília, em 30 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 02/08/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MOISES DE OLIVEIRA BRAGA, na função de Eletricista Instalador, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 591.

Brasília, em 02 de agosto de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no.42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 19.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DALBERTINO LUSTOSA SOARES, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 647.

Brasília, em 19 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no.42 de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DAUD GOMES DE ALMEIDA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 715

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.06.69)

PORTARIA - SEA - 20.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO MARTINS DE FIGUEIREDO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9 718.

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no.42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 20.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ROLDÃO RIBEIRO, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 719,

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 21.07.71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA, na função de Apontador-Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 695.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 27/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOAO BENEDITO DA SILVA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9796.

Brasília, em 27 de julho de 1971.

TRACAO - LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Coordenadora do Sistema de Pessoal - (Portaria-SEA, no. 42 de 16.05.69).

PORTARIA - SEA, 30/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOAO MESSIAS DA SILVA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9798.

Brasília, em 30 de julho de 1971.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Coordenadora do Sistema de Pessoal - (Portaria-SEA, no. 4 de 16.05.69).

PORTARIA - SEA 19.7.1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ DE SOUZA ROLIM, na função de Armador de Estruturas, nível 09-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no art. 40. da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N", no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no... 9.915.

Brasília, em 16 de julho de 1971
P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.5.69).

PORTARIA - SEA 19.7.1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de

ANTONIO LOPES DOS SANTOS, na função de Armazenista, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.919,

Brasília, em 19 de julho de 1971
P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69).

PORTARIA - SEA - 20/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de RAIMUNDO NONATO FREIRE DE SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no... 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 9.886.

Brasília, em 20 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 21/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de WALTER DUPIM, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 9.907.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 21/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de WANDERLEY SOCORRO TORRES, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.903.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 21/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de VALDIBERTO DE PAULA SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.901.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA - 21/07/71.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de SEBASTIAO QUIRINO AMORIM, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.900.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA - SEA 21/07/71.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de PEDRO XAVIER DE PAULA na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de... 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.880.

Brasília, em 21 de julho de 1971
P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenador do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA - no. 42, de... 16.05.69).

PORTARIA - SEA - 21/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas e pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de PEDRO ANTONIO DOS SANTOS na função de Apontador Fiscal nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, e de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.877.

Brasília, em 21 de julho de 1971

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de.... 16.05.69).

PORTARIA - SEA 22/07/71.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de VENCIO MADUREIRA COSTA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de..... 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.904.

Brasília, em 22 de julho de 1971

P/ Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69).

PORTARIA SEA - 22/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do De-

creto N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WALMIR MARTINS DE SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.906.

Brasília, em 22 de julho de 1971

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69).

PORTARIA SEA - 22/07/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WILSON ROSA TORRES, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 20. do Decreto "N" no... 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.909.

Brasília, em 22 de julho de 1971

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42 de..... 16.05.69)

PORTARIA SEA - 02/08/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OSVALDO FERREIRA DE SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40. da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.876.

Brasília, em 02 de agosto de 1971
P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

PORTARIA SEA - 02/08/71

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

**SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no..... 27.822/71,

RESOLVE:

remover MAURÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 14.975; e, PEDRO PEREIRA DE LIMA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 15.174, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP) para a Divisão do Pessoal (Serviço Médico), da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1971

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO Div. Documentação
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.822/71,

RESOLVE:

remover JOAO VIEIRA DORTA, Servente, nível 05, matrícula no. 16.749; e, RODOLFO LOBATO PEREIRA, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 14.999, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Centro de Redistribuição de Pessoal (CERP), para a Divisão do Pessoal (DP), da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1971

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO Div. Documentação
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no..... 27.822/71,

RESOLVE:

remover ADÉLIA SISTEROLI, Escriturária, nível 10-B, matrícula no. 13.441; ANTONIO LOPES CUNHA, Servente, nível 05, matrícula no. 17.068; ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA, Pedreiro, nível 09-B, matrícula no. 16.407; ARTUR JOSÉ XAVIER,

Guarda, nível 08-A, matrícula no. 01558; EUCLIDES LIMA, Borracheiro, nível 06-A, matrícula no. 14320; GILVAN PEREIRA DE ARAÚJO, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15829; JOAO DA MATA E SILVA, Feitor, nível 05, matrícula no..... 15212; JOAO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Motorista, nível 08-A, matrícula no. 15768; JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 15936; JOAQUIM DOS REIS BARCELOS, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 01630; JOSE CAMILO DE ALENCAR, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 15939; JOSE CARVALHO, Servente, nível 05, matrícula no..... 13429; JOSE EXPEDITO DE SOUZA, Mecânico de Motor à Combustão, nível 08-A, matrícula no. 15537; JOSE FELICIANO NETO, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula no. 09814; JUSTINO COSTA, Motorista, nível 12-C, matrícula no. 15950; LUIZ PEREIRA, Condutor de Topografia, nível 11-A, matrícula no.... 14043; RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, matrícula no. 10982; RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO, Guarda, nível 08-A, matrícula no. 01712; RAUL ALVES DE SOUZA, Servente, nível 05, matrícula no. 17528; ROMEU MARCOS OUTEMETT BALSTER, Eletricista Instalador, matrícula no. 14769, nível 08-A; VALFRIDES MACHADO, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 16326; e, WELLINGTON XAVIER BEZERRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 15193, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal (CERP), para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1971

Div. Documentação

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no..... 27.822/71,

RESOLVE:

remover JOAO ALVES MOREIRA, Servente, nível 06, matrícula no. 16.905, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal (CERP), para o Gabinete da Secretaria de Administração (Secretaria Executiva da CCAC).

Distrito Federal, 26 de outubro de 1971

Divisão de Documentação
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no..... 27.822/71,

RESOLVE:

remover ADAO PIRES GONÇALVES, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17016; JOSÉ ALVES DE SOUZA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 15124; JOSÉ VALENTIN DE OLIVEIRA, Pedreiro, nível 09-B, matrícula no. 16430; LUIZ VICENTE DA SILVA, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15393; MANOEL DAVID DE MOURA, Auxiliar Artífice de Carpinteiro, nível 05, matrícula no. 10738; e, RAUL MEDEIROS DE MELO, Armazenista, nível 10-B, matrícula no. 09982, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal (CERP), para a Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1971

Divisão de Documentação
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 905058/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 15370, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 2279 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 13.08.59 a 08.11.65, ou seja, 6 anos, 2 meses e 29 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no.... 905093/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NEIDE GOMES JARDIM, Encarregada de Turma Mista, nível 11, matrícula no.... 13700, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo 1530 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 01.09.61 a 08.11.65, ou seja, 4 anos, 2 meses e 10 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

SOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 28.016/71,

RESOLVE:

remover PERCÍLIO JOSÉ PEREIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 00.578; WALTER NERES, Armazenista, nível 10-B, matrícula no. 09.998; ALBERTO RODRIGUES DE MORAIS, Escriturário, nível 08-A, matrícula no. 14.100; BRAULINO GABRIEL DE SOUZA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula no. 14.480; JOSE CORREIA DA SILVA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula no. 14.509; VALDECI INACIO DA SILVA, Auxiliar de Portaria, nível 07-A, matrícula no. 17.718; e, JOSE PEREIRA TELES, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 19.161, todos do Quadro Provisório de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal (CERP), para a Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1971.

Divisão Documentação

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 904164/71

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CÍCERO ALVES FEITOSA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17119, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 1960 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 02.06.60 a 08.11.65, ou seja 5 anos, 4 meses e 15 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.... 905014/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MANOEL JERONIMO NETO, Motorista, nível 12-D, matrícula no. 15970, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 2407 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 08.04.59 a 08.11.65, ou seja, 6 anos 7 meses e 7 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.... 25641/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a WALTER ROCHA LEO, Marceneiro, nível 12-D, matrícula no. 15517, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 3044 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 27.03.57 a 08.11.65, ou seja, 8 anos, 4 meses e 4 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 13 do Decreto no..... 1708/71,

RESOLVE:

remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Administração - CERP, para a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Nome: Geraldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr.: 17225

Nome: Francisco Pereira Filho
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr.: 17209

Nome: José Ferreira da Cruz
Cargo: Marceneiro
Nível 10-C
Matr.: 15510

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no..... 22700/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOAO PEREIRA DE MATOS, Mecânico Operador, nível 12-D, matrícula no. 10.262, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Governo, 2568 dias de efetivo exercício, prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 27.08.58 a 08.11.65, ou sejam: 07 anos, e 13 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 13, do Decreto no. 709/71,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Administração - CERP, para a Secretaria de Viação e Obras, a partir desta data.

Nome: Agnaldo Vieira de Rezende
Cargo: Motorista
Nível: 12-C
Matrícula: 15904

Nome: Afonso Ferreira Mendonça
Cargo: Oleiro
Nível: 11-B
Matrícula: 16232

Nome: Afonso Nunes Guimarães
Cargo: Aux. de Medição
Nível: 06
Matrícula: 12939

Nome: Antônio Félix Sobrinho
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matrícula: 17057

Nome: Antônio Luiz dos Santos
Cargo: Nivelador
Nível: 9-B
Matrícula: 15971

Nome: Antônio Martins de Oliveira
Cargo: Aux. Art. de Manutenção
Nível: 05
Matrícula: 10807

Nome: Antônio Pereira dos Santos
Cargo: Oleiro
Nível: 11-B
Matrícula: 16233

Nome: Avelino Rodrigues Soares
Cargo: Oleiro
Nível: 11-B
Matrícula: 16234

Nome: Carlos Pereira Ramos
Cargo: Zelador
Nível: 7-A
Matrícula: 17590

Nome: Demétrio Cardoso Marinho
Cargos: Trabalhador
Nível: 01
Matrícula: 17128

Nome: Dilzio do Carmo Lima
Cargo: Of. de Administração
Nível: 16-C
Matrícula: 16188

Nome: Domingos Pereira dos Santos
Cargo: Copeiro
Nível: 06
Matrícula: 14733

Nome: Francisco Gonçalves
Cargo: Mestre de Obras
Nível: 13-B
Matrícula: 15721

Nome: Gabriel José da Silva
Cargo: Servente
Nível: 05
Matrícula: 16710

Nome: Geraldo Fernandes
Cargo: Mestre de Pintor
Nível: 13-B
Matrícula: 15732

Nome: João Euzébio da Silva
Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Matrícula: 16305

Nome: José Anchieta Crispim
Cargo: Motorista
Nível: 8-A
Matrícula: 15777

Nome: José Nunes Ataíde
Cargo: Of. de Administração
Nível: 16-C
Matrícula: 16535

Nome: Luiz Gonçalves de Araújo
Cargo: Pedreiro
Nível: 9-B
Matrícula: 16149

Nome: Pedro Pereira de Matos
Cargo: Aux. de Medição
Nível: 06
Matrícula: 14057

Nome: Roque Caetano Pereira
Cargo: Aux. de Medição
Nível: 06
Matrícula: 14331

Nome: Walivino Ribeiro Neto
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matrícula: 17568

WLADIMIR DAMOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 27557/71,

RESOLVE:

remover WILMA CARDOSO DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8570, do Quadro Provisório, de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Administração, a partir desta data.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 2660/71,

RESOLVE:

I) retornar, PLÁCIDO MARTINS, Contador, código CE1.01.21, matrícula no. 5494, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Finanças, a partir desta data.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 13, do Decreto no. 1708/71,

RESOLVE:

I) remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Administração - CERP, para a Secretaria de Serviços Sociais.
II) colocá-los à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir desta data.

Nome: José Gonçalves de Araújo
Cargo: Carpinteiro
Nível: 10-C
Matr.: 14625

Nome: Eurípedes Ferreira Azara
Cargo: Motorista
Nível: 8-A
Matr.: 15755

Nome: Elias Sebastião Gomes
Cargo: Carpinteiro
Nível: 10-C
Matr.: 14614

Nome: Francisco Solano da Costa
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr. 17215

Nome: Geraldo Maia Ribeiro
Cargo: Motorista
Nível: 8-A
Matr.: 15760

Nome: José Dionizio dos Santos
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr.: 17339

Nome: José Sales da Silva
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr.: 17985

Nome: José Valério Neto
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Matr. 17391

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30831/71

RESOLVE:

I) retornar, JOAO INOCENCIO DOS SANTOS, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 14571, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Educação e Cultura.

III) colocá-lo à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir desta data.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 150601/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANNA MARIA CONDE, Assistente Social, nível 21-B, matrícula no. 7427, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa assinar ANNA MARIA CONDE PONCIANO, por ter contraído matrimônio.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria

de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 13, do Decreto no. 1708/71,

RESOLVE:

remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Administração - CERP, para a Secretaria de Educação e Cultura, a partir desta data.

Nome: Adilucas Lucas de Magalhães
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15247

Nome: Afrânio Amâncio da Silva
Cargo: Of. de Administração
Nível: 16-C
Matr.: 16532

Nome: Alberto de Almeida Soares
Cargo: Of. de Administração
Nível: 14-B
Matr.: 01945

Nome: Alda Rosa Freire
Cargo: Escrivário
Nível: 8-A
Matr.: 15014

Nome: Aldenor Fernandes de Souza
Cargo: Insp. de Guardas
Nível: 12
Matr.: 16101

Nome: Alcides dos Santos
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 17027
Nome: Aluisio Pereira da Silva
Cargo: Escrivário
Nível: 8-A
Matr.: 14854

Nome: André Francisco da Silva
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15249

Nome: Anísio José dos Santos
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 16619

Nome: Antonio Alves
Cargo: Porteiro
Nível: 9-B
Matr. 17598

Nome: Antonio Alvares Teixeira
Cargo: Of. de Administração
Nível: 16-C
Matr.: 16175

Nome: Antonio Bosque
Cargo: Porteiro
Nível: 9-B
Matr.: 17599

Nome: Antonio Francisco de Souza
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15251

Nome: Antonio Gomes de Godoy
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 16628

Nome: Antonio da Silva Porto
Cargo: Of. de Administração
Nível: 12-A
Matr.: 15075

Nome: Antonio Souza Silva
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15253

Nome: Armando Ribeiro
Cargo: Of. de Administração
Nível: 14-B
Matr.: 16025

Nome: Antonio de Pádua Silva
Cargo: Aux. de Portaria
Nível: 8-B
Matr: 14104

Nome: Antonio Pereira dos Santos
Cargo: Trabalhador

Nível: 01
Matr.: 17077

Nome: Antonio Rodrigues dos Santos
Cargo: Aux. de Portaria
Nível: 7-A
Matr.: 14087

Nome: Arnaldo Pereira de Souza Sobrinho
Cargo: Escrivário
Nível: 8-A
Matr.: 14868

Nome: Ary Tabanez
Cargo: Of. de Administração
Nível: 12-A
Matr.: 15081

Nome: Benjamim Dantas Varjão
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15256

Nome: José Narciso da Silva
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Matr.: 15381

Nome: Bernardo Ribeiro de Souza
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Matr.: 15326

Nome: Clementino Evaristo dos Santos
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Matr.: 15329

Nome: Cristovão Ferreira Gomes
Cargo: Carpinteiro
Nível: 10-C
Matr.: 14613

Nome: Deoclecio de Holanda Cavalcante
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 16672

Nome: Dionizio Francisco Azevêdo
Cargo: Aux. Rural
Nível: 03
Matr.: 14144

Nome: Dorival Cardoso Campos
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 16680

Nome: Edmilson Ferreira de Freitas
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 17142

Nome: Edmundo Edval de Olinda
Cargo: Escrivário
Nível: 8-A
Matr.: 09649

Nome: Edmundo Ferreira dos Santos
Cargo: Servente
Nível: 05
Matr.: 17143

Nome: Edson Gomes
Cargo: Aux. de Portaria
Nível: 7-A
Matr.: 14088

Nome: Elizabeth Celeste Macêdo
Cargo: Esc. Datilógrafo
Nível: 07
Matr.: 14887

Nome: Elpidio Higino Lopes
Cargo: Porteiro
Nível: 11-B
Matr.: 16579

Nome: Erisval Salu de Lima
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15260

Nome: Evaristo Vieira de Souza
Cargo: Guarda
Nível: 8-A
Matr.: 15261

Nome: Fábio Ribeiro de Brito Machado

Cargo: Escrivão Nível: 8-A Matr.: 15022	Nome: João José Pereira Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16739	Nome: Leonardo Correia Silva Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16805	Nome: Paulo Ribeiro Soares Cargo: Carpinteiro Nível: 9-B Matr.: 14594	ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971
Nome: Felfcio Antonio de Souza Cargo: Escrivão Nível: 8-A Matr.: 14893	Nome: João Pereira de Paula Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17279	Nome: Lucidio de Oliveira Souza Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15288	Nome: Pedro Gonçalves Nardes Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16846	O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o O.I. 465/71-SEA-A,
Nome: Fernando Alves Benvindo Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15339	Nome: João Soares da Silva Cargo: Aux. Rural Nível: 03 Matr.: 14152	Nome: Luiz Aurelio de Siqueira Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15290	Nome: Pedro Suplino de Souza Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16854	RESOLVE:
Nome: Fernando Freire Borges Cargo: Of. de Administração Nível: 12-A Matr.: 15101	Nome: João Vicente de Araújo Cargo: Aux. Bomb. Hidráulico Nível: 05 Matr.: 10953	Nome: Luiz Francisco da Silva Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16808	Nome: Rafael Costa Rodrigues Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16855	remover, JAYME DE MATTOS, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4009, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação e Cultura, a partir desta data,
Nome: Francino Barbosa Pereira Cargo: Servicial Nível: 05 Matr.: 16893	Nome: Joaquim Vicente da Silva Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15362	Nome: Luiz Gonzaga dos Santos Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15291	Nome: Raimundo Francisco do Carmo Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15306	WLADIMIR DA MOTTA REZENDE Diretor da Divisão do Pessoal
Nome: Francisco Alves de Souza Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16696	Nome: Jair da Cunha Guedes Cargo: Of. de Administração Nível: 16-C Matr.: 16201	Nome: Luiz Mendes Cordeiro Cargo: Of. de Administração Nível: 12-A Matr.: 12973	Nome: Raimundo Fernandes Vieira Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15307	ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1971
Nome: Francisco Ferreira Filho Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16697	Nome: Jair Ferreira dos Santos Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16730	Nome: Manoel Almeida Alves Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16811	Nome: Raimundo Galeno Marques Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15411	O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do artigo 13, do Decreto no. 1708/71,
Nome: Francisco Ferreira Filho Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16702	Nome: Jorge José Lemos Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16757	Nome: Manoel Barros Filho Cargo: Escrivão Nível: 8-A Matr.: 15043	Nome: Raimundo Ribeiro da Silva Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16863	RESOLVE:
Nome: Francisco Gomes da Silva Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16704	Nome: Josafá Tomé de Souza Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15279	Nome: Manoel Ferreira Dias Cargo: Operário Rural Nível: 06 Matr.: 16313	Nome: Rivalino Vieira da Cunha Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17531	remover os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Administração - CERP, para a Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data:
Nome: Francisco Umbelino de Souza Cargo: Of. de Administração Nível: 16-C Matr.: 16533	Nome: José Alexandre Santos Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15364	Nome: Manoel Henrique da Silva Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 01681	Nome: Sebastião Fernandes da Silva Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17542	Nome: Ademar Francelino Lopes Cargo: Motorista Nível: 8-A Matr.: 15738
Nome: Guadêncio Cardoso dos Santos Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15345	Nome: José Alves de Almeida Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15366	Nome: Manoel Lins Calheiros Cargo: Of. de Administração Nível: 12-A Matr.: 16001	Nome: Valdemar Rodrigues de Souza Cargo: Zeladora Nível: 7-A Matr.: 17596	Nome: Camilo Pereira Cargo: Pedreiro Nível: 10-C Matr. 16.458
Nome: Geraldo Cardoso Pereira Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16711	Nome: José Damião da Silva Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17334	Nome: Manoel Quaresma da Silva Cargo: Porteiro Nível: 11-B Matr.: 16583	Nome: Waldemar Alexandrino Gode Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15424	Nome: Cesar Gomes Calçado Cargo: Apontador Fiscal Nível: 10-C Mat. 09762
Nome: Gercino Holanda Cavalcante Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16714	Nome: José Dias Alves Cavalcante Cargo: Lubrificador Nível: 7-B Matr.: 15460	Nome: Maria Antonieta Postiglioni Rodrigues Cargo: Aux. de Vendas Nível: 05 Matr.: 14217	Nome: Valdemar Rodrigues de Souza Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 01727	Nome: Francisco José Leite Cargo: Apontador Fiscal Nível: 10-C Matr. 09782
Nome: Iracema Ribeiro Soares Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16721	Nome: José Dionísio Mendes da Silva Cargo: Aux. de Portaria Nível: 8-B Matr.: 14121	Nome: Maria Martins Ferreira Cargo: Escrivão Nível: 8-A Matr.: 15047	Nome: Valeriano Gomes de Oliveira Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15421	Nome: João Inocêncio da Cunha Cargo: Carpinteiro Nível: 8-A Matr. 14502
Nome: Irineu Gomes de Souza Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16722	Nome: José Lima Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15377	Nome: Martiniano Pereira de Souza Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16822	Nome: Vicente Pompeu da Costa Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15422	Nome: José Augusto Maciel Cargo: Motorista Nível: 10-B Matr. 15843
Nome: Itagiba Pereira da Silva Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16727	Nome: José Macêdo Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17366	Nome: Miguel Medeiros Cargo: Servente Nível: 05 Matr.: 16825	WLADIMIR DA MOTTA REZENDE Diretor da Divisão do Pessoal	Nome: José Fernandes do Nascimento Cargo: Servente Nível: 05 Matr. 16774
Nome: João Alexandre de Souza Cargo: Aux. Art. Manutenção Nível: 05 Matr.: 10833	Nome: José de Oliveira Saraiva Cargo: Of. de Administração Nível: 14-B Matr.: 16059	Nome: Nestor Sebastião Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15403	ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.	Nome: Leal Pinheiro de Queiroz Cargo: Carpinteiro Nível: 09 Matr. 14584
Nome: João Aniceto Ferrão Cargo: Porteiro Nível: 11-B Matr.: 16580	Nome: José Pereira Neves Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15283	Nome: Olimpio Dias de Souza Cargo: Trabalhador Nível: 01 Matr.: 17483	O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 24022/71	Nome: Manoel Dantas de Carvalho Cargo: Elet. Instalador Nível: 8-A Mat. 00700
Nome: João Atanasio de Araujo Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15354	Nome: José Pereira de Souza Cargo: Oleiro Nível: 11-B Matr.: 16237	Nome: Olimpio Pereira dos Santos Cargo: Guarda Nível: 10-B Matr.: 15406	RESOLVE:	Nome: Proffrio de Melo Peres Cargo: Motorista Nível: 12-C Matr. 15961
Nome: João Batista Vargas Barreto Cargo: Esc. Datilógrafo Nível: 07 Matr.: 14912	Nome: José Ribeiro Santiago Cargo: Escrivão Nível: 10-B Matr.: 15142	Nome: Paula F. Santiago dos Santos Cargo: Escrivão Nível: 8-A Matr.: 15049	tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 05.07.71, que removeu ANTONIO ALVES DE MELLO, Guarda nível 8-A, matrícula no. 1550, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração - CERP, para a Fundação Educacional do Distrito Federal.	Nome: Sesídio Batista de Lima Cargo: Carpinteiro Nível: 8-A Matr. 14541
Nome: João Honorio da Fonseca Cargo: Porteiro Nível: 9-A Matr.: 17603	Nome: José Santana de Campos Cargo: Porteiro Nível: 11-B Matr.: 16582	Nome: Pacifico Fernandes da Silva Cargo: Guarda Nível: 8-A Matr.: 15303	WLADIMIR DA MOTTA REZENDE Diretor da Divisão do Pessoal	Nome: Valdirberto de Paula Souza Cargo: Apontador Fiscal Nível: 10-C Matr. 09901

Nome: Waldomiro Carolino Dantas
Cargo: Motorista
Nível: 8-A
Matr. 15801

Mat. no.: 681
Servidor: Osório Pereira da Conceição
Período: 01/10/71 à 08/10/71
L. Médico: 935/71-SM.

Mat. no.: 15.830
Servidor: Idalino Marçal
Período: 24/09/71 à 07/12/71
L. Médico: 898/71-SM.

Mat. no.: 15.229
Servidor: Raimundo Moreira da Silva
Período: 19/08/71 à 20/11/71
L. Médico: 897/71-SM.

Mat. no.: 2.589
Servidor: João Albino de Souza
Período: 23/09/71 à 22/11/71
At. Médico: 1.838/71-SM.

Nome: Zulmiro Pereira da Silva
Cargo: Elet. Instalador
Nível: 8-A
Matr. 14770

Mat. no.: 930
Servidor: Sebastião Lima de Souza
Período: 01/10/71 à 29/11/71
L. Médico: 923/SM.

Mat. no.: 16.235
Servidor: Dácio José dos Santos
Período: 06/10/71 à 25/10/71
At. Médico: 1.950/71-SM.

Mat. no.: 17.102
Servidor: Arnaud Pereira da Silva
Período: 14/07/71 à 15/10/71
L. Médico: 887/71-SM.

Mat. no.: 10.604
Servidor: Aínor Gonçalves de Freitas
Período: 28/09/71 à 08/10/71
At. Médico: 1.899/71

Nome: Maurício Batista de Oliveira
Cargo: Escrivário
Nível: 8-A
Matr. 14976

Mat. no.: 1.403
Servidor: José Augusto de Aquino
Período: 01/10/71 à 15/11/71
L. Médico: 994/71-SM.

Mat. no.: 16.382
Servidor: José Rosa dos Santos
Período: 01/10/71 à 31/12/71
L. Médico: 924/71-SM.

Mat. no.: 2.588
Servidor: Jerônimo Antônio dos Santos
Período: 08/10/71 à 30/03/72
L. Médico: 973/71-SM.

Mat. no.: 10.627
Servidor: Teófilo Câmara Filho
Período: 27/09/71 à 26/10/71
At. Médico: 1.868/71-SM.

Nome: Atilino José Batista
Cargo: Laboratorista
Nível: 8-A
Matr. 10998

Mat. no. 1.642
Servidor: José Dorival da Rocha
Período: 25/09/71 à 24/10/71
At. Médico: 1.863/71-SM.

Mat. no.: 16.664
Servidor: Claro Pereira de Jesus
Período: 13/09/71 à 28/09/71 e 29/09 à 28/10/71
At. Médico: 1.835/71-SM. e At. Médico 1.979/71

Mat. no.: 14.493
Servidor: Francisco Barbosa da Costa
Período: 08/10/71 à 30/03/72
L. Médico: 970/71-SM.

Mat. no.: 10.738
Servidor: Manoel David de Moura
Período: 01/10/71 à 31/10/71
At. Médico: 1.891/71-SM.

Nome: Benedito da Rocha Melo
Cargo: Carpinteiro
Nível: 9-B
Matr. 14556

Mat. no.: 1.650
Servidor: José Leonel dos Santos
Período: 25/09/71 à 24/10/71
At. Médico: 1.832/71-SM.

Mat. no.: 16.684
Servidor: Elizeu Nicomêdi de Souza
Período: 01/10/71 à 16/10/71
At. Médico: 1.958/71-SM.

Mat. no.: 15.856
Servidor: Juarez Sathler
Período: 22/09/71 à 20/01/72
L. Médico: 945/71-SM.

Mat. no.: 14.625
Servidor: José Gonçalves de Araújo
Período: 28/09/71 à 12/10/71
At. Médico: 1.884/71-SM.

Nome: Francisco Sales Balbino
Cargo: Aux. Rural
Nível: 03
Matr. 01605

Mat. no.: 2.666
Servidor: José Alves Freitas
Período: 01/08/71 à 12/11/71
L. Médicos: 900 e 917/71-SM.

Mat. no.: 16.727
Servidor: Itagiba Pereira da Silva
Período: 20/9/71 e de 23 a 25/9/71
At. Médico: 1.871/71-SM.

Mat. no.: 16.970
Servidor: Dilma Nobre Bonam
Período: 01/10/71 à 30/12/71
L. Médico: 963/71-SM.

Mat. no.: 14.742
Servidor: Jaime Teles de Souza
Período: 14/09/71 à 19/09/71
At. Médico: 1.877/71-SM.

Nome: Jairo Rodrigues Cordeiro
Cargo: Aux. Rural
Nível: 03
Matr.: 01613

Mat. no.: 9.687
Servidor: José Luiz Ramalho
Período: 16/07/71 à 14/01/72
L. Médico: 917/71-SM.

Mat. no.: 16.898
Servidor: Maria Tita de Bastos
Período: 23/09/71 à 30/09/71
At. Médico: 1.914/71-SM.

Mat. no.: 17.136
Servidor: Domingos Alves da Costa
Período: 04/10/71 à 15/01/72
L. Médico: 948/71-SM.

Mat. no.: 15.056
Servidor: Raimundo Lêda de Macêdo
Período: 29/09/71 a 29/10/71
At. Médico: 1.972/71-SM.

Nome: Milton Cosme de Lira
Cargo: Pedreiro
Nível: 8-A
Matr.: 02837

Mat. no.: 9.928
Servidor: Euclides Caldeira dos Santos
Período: 08/10/71 à 12/10/71
At. Médico: 1.981/71-SM.

Mat. no.: 17.355
Servidor: José Jeremias do Nascimento
Período: 30/09/71 à 08/10/71
At. Médico: 1.896/71-SM.

Mat. no.: 10.940
Servidor: Feliciano Pereira de Azevedo
Período: 01/10/71 à 20/01/72
L. Médico: 925/71-SM.

Mat. no.: 15.124
Servidor: José Alves de Souza
Período: 27/09/71 à 30/09/71
At. Médico: 1.955/71-SM.

Nome: Waldir Martins de Souza
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 10-C
Matr. 09908

Mat. no.: 11.571
Servidor: Neviton Dias Ferreira
Período: 29/09/71 à 30/10/71
L. Médico: 918/71-SM.

Mat. no.: 17.530
Servidor: Ricardo Alves Ribeiro
Período: 23/09/71 à 22/01/72
L. Médico: 978/71-SM.

CONCESSÃO LICENÇA GESTANTE ART. 107 - LEI 1.711/52

Mat. no.: 15.381
Servidor: José Narciso da Silva
Período: 27/08/71 à 15/09/71
At. Médico: 1.665/71-SM.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR

Processo no.: 26604/71
Interessado: RENEU INTICHER
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção
Em, 18 de outubro de 1971

Mat. no.: 12.290
Servidor: Raimundo Nonato
Período: 16/09/71 à 15/10/71
L. Médico: 950/71-SM.

Mat. no.: 17.571
Servidor: Vicente Batista Santana
Período: 25/09/71 a 30/09/71
At. Médico: 1.904/71-SM.

RELEVO DE FALTAS ARTIGO 123 DA LEI No. 1.711/52

Mat. no.: 16.026
Servidor: Artur Ferreira de Brito
Período: 14/09/71 à 10/10/71
At. Médico: 1.963/71-SM.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE - Diretor da Divisão do Pessoal

Mat. no.: 13.170
Servidor: Abel Gomes da Silva
Período: 01/10/71 à 31/10/71
At. Médico: 1.992/71-SM.

Mat. no.: 2.781
Servidor: Lucas Gomes Rabelo
Período: 02/10/71 à 20/01/72
L. Médico: 936/71-SM.

Mat. no.: 14.478
Servidor: Benigno Pereira da Silva
Período: 24/09/71
At. Médico: 1.869/71-SM.

Mat. no.: 16.466
Servidor: Isaias Antônio Pereira
Período: 03/09/71 à 30/09/71
At. Médico: 1.685/71-SM.

PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FUNDOS
Reconhecimento de fidejussões

No. Processo 24148/71

Mat. no.: 14.233
Servidor: Armando Máximo Pinto
Período: 15/09/71 à 30/09/71
L. Médico: 980/71-SM.

Mat. no.: 15.983
Servidor: Armando Fassheber
Período: 01/10/71 à 26/10/71
L. Médico: 914/71-SM.

Mat. no.: 16.720
Servidor: Inácio Pereira da Silva
Período: 30/09/71
At. Médico: 2.000/71-SM.

Mat. no.: 16.543
Servidor: Francisco Clemente Nicácio
Período: 14/10/71 à 31/10/71
At. Médico: 2.009/71-SM.

Nome: MYRTILA DE SOUZA
Matrícula: 11.446
Valor: Cr\$ 684,87

Mat. no.: 14.625
Servidor: José Gonçalves Araújo
Período: 13/10/71 à 11/11/71
At. Médico: 1.960/71-SM.

Mat. no.: 16.466
Servidor: Izaias Antônio Pereira
Período: 01/10/71 à 31/01/72
L. Médico: 928/71-SM.

Mat. 17.027
Servidor: Alcides dos Santos
Período: 30/08/71 à 31/08/71
At. Médico: 1.956/71-SM.

Mat. no.: 16.669
Servidor: Dalmira Salcides Pinheiro
Período: 10 a 13/08/71 - de 13 a 15/09/71 e dia 20/09/71
At. Médico: 1.804/71-SM.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Inativos

Mat. no.: 15.381
Servidor: José Narciso da Silva
Período: 16/09/71 à 31/10/71
L. Médico: 906/71-SM.

Mat. no.: 16.562
Servidor: Luiz Gonzaga de Souza
Período: 01/07/71 à 05/01/72
L. Médico: 903/71-SM.

Mat. no.: 17.142
Servidor: Edmilson Ferreira de Freitas
Período: 15/09/71
At. Médico: 1.912/71-SM.

Mat. no.: 16.696
Servidor: Francisco Alves de Souza
Período: 23/09/71 à 01/10/71
At. Médico: 1.938/71-SM.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE - Diretor da Divisão do Pessoal

CENTRO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL-CSP

Mat. no.: 15.399
Servidor: Manoel Pires Esteves
Período: 01/10/71 à 31/10/71
L. Médico: 961/71-SM.

Mat. no.: 12.035
Servidor: Maria de Lourdes Guimarães Santiago
Período: 04/10/71 à 05/11/71
At. Médico: 1.957

Mat. no.: 17.937
Servidor: Anísio Alves Magalhães
Período: 21/09/71 à 22/09/71
At. Médico: 1.858/71

Mat. no.: 16.704
Servidor: Francisco Gomes da Silva
Período: 20/09/71 à 05/10/71
At. Médico: 1.895/71-SM.

REGISTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO

Mat. no.: 15.427
Servidor: Antônio Jansen Pereira
Período: 20/09/71 à 16/10/71
At. Médico: 1.873/71

Mat. no.: 12.050
Servidor: José Petrocelli
Período: 27/09/71 à 20/01/72
L. Médico: 939/71-SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98 LEI No. 1.711/52

Mat. no.: 16.794
Servidor: José Ribeiro da Silva
Período: 04/10/71 à 18/10/71
At. Médico: 1.941/71-SM.

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS No. 08/-22/10/71

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Mat. no. 15.793
Servidor: Pedro Aíves Pinheiro
Período: 01/10/71 à 29/12/71
L. Médico: 911/71-SM.

Mat. no.: 15.107
Servidor: Francisco Rodrigues
Período: 30/09/71 à 08/10/71
L. Médico: 929/71-SM.

Mat. no.: 1.436
Servidor: Manoel Pontes Cavalcante
Período: 24/09/71 à 01/10/71
At. Médico: 1.879/71-SM.

Brasília, 22 de outubro de 1971

(PRORROGAÇÃO ARTS. 93, 97 e 98 - Lei 1.711/52.

JOAO BATISTA LOPES CORREIA
Registro Funcional e Financeiro
CERP - Encarregado

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10, DE NOVEMBRO DE 1971

DESPACHO

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 834853/71,

PROCESSO No. 822050/71
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO: Prestação de Serviços Extraordinários - Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961.

RESOLVE:

DESPACHO:

designar SEBASTIAO MOURA LUCAS, matrícula no. 6.231, Chefe da Seção do Pessoal, símbolo FC-12, da Administração Regional de Taguatinga, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Diretor da Divisão de Administração, símbolo FC-6, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretária.

DETERMINO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961, aos funcionários da Administração Regional do Gama, relacionados em anexo, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 10, de novembro de 1971

Brasília, 04 de novembro de 1971

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RELACÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971.
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Decreto nº133, de 10/10/61-Processo 822050/71

MATR. - NOME DO SERVIDOR	C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO	DESPESA MENSAL
00077 - Eloy Nogueira de Paula	Fiscal de Obras	9	345,00	115,00
0099 - Pontiel Rodrigues Chaveiro	Escriturário	8	314,00	104,00
0335 - Severino Alves Ataíde	Servente	5	248,00	82,00
2674 - José Barbosa Sobrinho	Marceneiro	8	314,00	104,00
2782 - Lucídio José da Rocha	Esqr. Datilógrafo	7	285,00	95,00
6260 - Marileide de Jesus Souza	Servente	5	248,00	82,00
6694 - Raquel Magalhães de Oliveira	Servente	5	248,00	82,00
9971 - Edson Rodrigues Marinho	Apont. Fiscal	10	378,00	126,00
11041 - Euripedes Alves	Aux.Art. Manutenção	5	248,00	82,00
11060 - Célio de Macedo Medeiros	Cond.Topografia	13	480,00	160,00
11147 - Delson Inácio dos Santos	Aux.Art. Manutenção	5	248,00	82,00
11402 - Silvío Dias Ferreira	Auxiliar Medição	6	264,00	88,00
11408 - Antonio Ubiracy de Carvalho	Nivelador	9	345,00	115,00
16725 - Isaias Ferreira da Silva	Servente	5	248,00	82,00
TOTAL MENSAL			Cr\$	1.399,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
ATOS DO COORDENADOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 783/71-CC

ORDEM DE SERVIÇO No. 785/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário NELSON AUGUSTO PIRES, portador da Permissão no. 1.626 a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "a" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 259,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na(s) alínea(s) "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 29 de outubro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 784/71-CC

PLACA TX-1227
NOME EVARISTO PEREIRA NERES
PERMISSÃO 1.477

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

PLACA TX-0347
NOME FRANCISCO PAES DE ANDRADE NETO
PERMISSÃO 749.

RESOLVE:

Brasília, 29 de outubro de 1971

Aplicar ao permissionário SILVINO ABELAIR, portador da permissão no. 590, a multa no valor de Cr\$ 64,80 (SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na(s) alínea(s) "a" do item 50, da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

Brasília, 29 de outubro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 786/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário WALTER

BRANDINI, portador da Permissão no. 0247 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de novembro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 787/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário HÉLIO HARDY LIMA, portador da permissão no. 0823, a multa no valor de Cr\$ 64,80 (SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na(s) alínea(s) "i" do item 50, da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

Brasília, 01 de novembro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 788/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário FRANCISCO SANTOS, portador da permissão no. 1353, a multa no valor de Cr\$ 129,60 (CENTO E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria

no. 002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na(s) alínea(s) "e" do item 50, da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

Brasília, 01 de novembro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 789/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO, portador da permissão no. 1610, a multa no valor de Cr\$ 129,60 (CENTO E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na(s) alínea(s) "t" do item 50, da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

Brasília, 01 de novembro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 790/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário FRANCISCO GOMES SOBRINHO, portador da permissão no. 1574, a multa no valor de Cr\$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), nos termos da Portaria no.

002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na (s) alínea(s) "t" do item 50, da Portaria no. 22/69-SSP, de 12 de agosto de 1969.

Brasília, 01 de novembro de 1971

UBIRAJARA ARAÚJO
Coordenador de Concessões

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL**:

CASA DO PEQUENO POGGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO L.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FARDAMENTO EM DESUSO, DE ACÓRDO COM O PROCESSO Nº 608.259/71.

TÉRMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A FIRMA DROGA FARMA LTDA. Na forma abaixo.

O DISTRITO FEDERAL, através de sua Polícia Militar, neste ato representado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel YVANILDO DE FIGUEIRÉDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente no Processo Nº 608.259/71, e, do outro lado, o Governo do Estado do Amazonas, no ato representado pelo seu Procurador no Distrito Federal, Doutor NEY OSCAR DE LIMA RAYOL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Térmo de acórdio com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o Distrito Federal cede a título gratuito de acórdio com o disposto no Decreto Nº 21.063/32, para o Governo do Estado do Amazonas - Polícia Militar, 230 (duzentos e trinta) gorros sem pala; 800 (oitocentas) juponas de Napa; 800 (oitocentas) camisas tricoline Bete 4.497 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete) emblemas para bonés; 1.600 (hum mil e seiscentos) distintivos para gorras; 3.386 (três mil, trezentos e oitenta e seis) fivelas e ponteiros para cintos e 10.636 (dez mil seiscentos e trinta e seis) botões de massa pretos, conforme relação constante do Processo Nº 608.259/71, considerados inservíveis para o serviço da Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Após a assinatura deste Térmo de Cessão o Governo do Estado do Amazonas, através do Comandante-Geral da sua Polícia Militar, procederá a transferência para o seu patrimônio das peças e acessórios relacionados na Cláusula anterior, não se responsabilizando o DISTRITO FEDERAL, por qualquer despesas com o transporte dos objetos mencionados na Cláusula Primeira deste Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - O Governo do Estado do Amazonas, através do Comandante-Geral da sua Polícia Militar, aceita a presente Cessão, recebendo as peças e acessórios descritos no estado que se acham, não se lhe assistindo direito de reclamação quanto aos seus estados. CLÁUSULA QUARTA - O presente Instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". E, estando assim convenionados, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) YVANILDO DE FIGUEIRÉDO ANDRADE DE OLIVEIRA; Pelo Estado do Amazonas: (a.) NEY OSCAR DE LIMA RAYOL; Testemunhas: (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA E (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, fls. 209/10, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 30/10/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios

VISTO:
Em 30/10/71

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da Subprocuradoria-Geral

Aos 20 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971), assinou-se este Térmo de Ocupação, de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente no Processo Nº 780.085/71, e, do outro lado, a Firma DROGA FARMA LTDA., com sede na Avenida Anhangueira, nº 3224 - Goiânia - Go., no ato representada pelo seu Procurador, Senhor SAULO LOPES DE MORAIS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar o presente Térmo de Ocupação de Área, de acórdio com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Térmo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Térmo de Ocupação compreende a dependência denominada por MEZANINO - LOJA 2.24. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autorização por escrita do OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLÁUSULA QUARTA - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de comércio de Droguaria e Farmácia, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Térmo de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA - Pertencem ao OUTORGANTE os aparelhos por ele instalados, os quais deverão ser mantidos e entregues, pela OUTORGADA em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Térmo de Ocupação. CLÁUSULA SEXTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acórdio, bem como às Instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento do Regulamento Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA, ao pagamento da multa no valor de 1 (hum) salário mínimo regional ao OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na Cláusula anterior, será cobrada em dobro. O Térmo de Ocupação se rescindido, sem que caiba direito de indenização à OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento Geral da Estação Rodoviária. CLÁUSULA NONA - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA, as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e da quota à parte o que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso à área objeto deste Térmo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, a partir da data da publicação deste Térmo no órgão oficial "Distrito Federal", uma taxa de Ocupação no valor mensal de Cr\$1.042,37 (hum mil, quatrocentos e dois cruzeiros e trinta e sete centavos) até o décimo dia após o vencimento de cada mês. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da taxa de ocupação, estipulada na Cláusula anterior será reajustável na conformidade do critério es-

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, fls. 209/10, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 30/10/1971

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios

VISTO:
Em 26/10/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da Subprocuradoria-Geral

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO

MAURICIO GOMES DE LEMOS
TABELIÃO SUBSTITUTO
DJALMA BALTAR DJARTE
Av. W-3 - Quadra 504 - Bloco A Lote 11
Telefones: 42-5525 e 42-5500
Brasília - DF.

CERTIDÃO Nº 1 - OFÍCIO DE NOTAS
DJALMA BALTAR DJARTE
TABELIÃO SUBSTITUTO
BRASÍLIA - DF.

LIVRO Nº 255.
FÓLEAS nº 01 verso.

Escritura de Constituição da Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, ao ano de mil novecentos e setenta e um (1971), aos cinco (05) dias do mês de OUTUBRO nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Primeiro Tabelionato, compareceram o Distrito Federal, neste ato representado por seu Governador, HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul; COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL - Empresa Pública Federal, criada pela Lei Delegada número seis (06) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), com sede nesta Capital, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 170, Edifício Anápolis, - C.G.C. sou nº 33469602, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, RUBENS JOSÉ DE CASTRO ALBUQUERQUE - brasileiro, professor, natural de São Paulo e por seu Diretor Financeiro, sr. PEDRO MORELLATO FILHO; brasileiro, casado, professor, natural do Estado de São Paulo, e, LUIZ FERNANDO CIRNE LIMA, brasileiro,

casado, engenheiro - agrônomo, portador do CIC nº000947730, natural de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul; HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, Tenente Coronel do Exército, portador do CIC nº 001378200, natural de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul; MANOEL CARNEIRO ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CIC nº 002355711, natural de Recife - Estado de Pernambuco; OCTÁVIO / ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, Coronel da Reserva do Exército, portador do CIC nº 009044571, natural de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul; ANTONIO MARTINS CHAVES; brasileiro, casado, engenheiro - agrônomo, portador do CIC nº 004584657, natural de Viçosa - Estado de Minas Gerais; JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro - agrônomo, portador do CIC nº 001762651, natural de Pelotas do Rio Grande do Sul; LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA, brasileiro, casado, economista, portador do CIC nº 000220551, natural de Campina, do Estado de Minas Gerais, todos residentes e domiciliados nesta Capital; os presentes conhecidos entre si e das testemunhas no final, digo, no final nomeadas e assinadas, as quais são todos meus conhecidos, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, dentro do prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas, por eles foi dito: PRIMEIRO - Que, objetivando a modernização do sistema de abastecimento nos principais centros urbanos do País, o Governo Federal, pelo Decreto - Federal número sessenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta (65.750), de vinte e seis (26) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), instituiu o Grupo Executivo de Modernização do Sistema de Abastecimento, com a competência de implantar o programa de construção de Centrais de Abastecimento, tendo cometido à Companhia Brasileira Brasileira de Alimentos - COBAL, pelo Decreto Federal número sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois (66.332), de de-

estabelecido no Artigo 5º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A vigência do presente Térmo de Ocupação é de 2 (dois) anos sem prejuízo da precariedade prevista na cláusula primeira da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acórdio com as necessidades da Estação Rodoviária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie que, por acaso, ocorrerem nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na Cláusula Segunda, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O azeite e a conservação da área concedida pelo OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos observados nas casas de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, não podendo a OUTORGADA cobrar, pelas mercadorias que vender, preço superior ao do comércio estabelecido na cidade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A infração ou violação pela OUTORGADA, de qualquer das Cláusulas deste Térmo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que o OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Térmo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência do OUTORGANTE. CLÁUSULA VIGÉSIMA - A OUTORGADA depositará no Banco Regional de Brasília S/A - Agência Central, caução equivalente a 3 (três) meses correspondente ao valor da taxa de ocupação, como garantia deste. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Térmo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da lavratura e publicação deste Térmo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Instrumento. E, estando assim justos e de acórdio, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: Pelo OUTORGANTE: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela OUTORGADA: (a.) SAULO LOPES DE MORAIS; Testemunhas: (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho e (a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado

zessete (17) de março de mil novecentos e setenta (1970), à participação no capital das sociedades existentes ou a serem criadas com o objetivo de gerir as referidas Centrais de Abastecimento, limitada, todavia, a participação em até 30% nos investimentos totais de cada construção; SEGUNDO - Que o Distrito Federal, a cuja população interessaria uma Central de Abastecimento, conforme estudo de viabilidade técnico econômico realizado, estava também, autorizado a constituir, juntamente com o Governo Federal, uma sociedade, para a implantação de uma Central de Abastecimento, "ex-vi" da lei número cinco mil, seiscientos e noventa e um (5.691) de dez (10) de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971), determinando esta lei, a possibilidade para reaz, digo, para realização do capital, de incorporar bens, direitos, ações e valores até agora investidos pelo Distrito Federal, destinadas à implantação da referida Central de Abastecimento; TERCEIRO - Que os subscritores de capital desta sociedade resolveram, em consequência, nomear uma comissão de peritos para a avaliação desses direitos, valores e ações, composta dos senhores Carlos Monteiro Villa Verde, Marculino Castelo Branco Bittencourt e Josephina Baptista Taveira, os quais aceitando o encargo, procederam a avaliação e elaboraram o laudo de avaliação que é a seguir transcrito: Laudo de Avaliação - N.ºs, Carlos Monteiro Villa Verde, brasileiro, natural de Juiz de Fora - Minas Gerais, solteiro, economista, registrado no Conselho Regional de Economistas Profissionais do Distrito Federal sob o nº 036-11a. região, Marculino Castelo Branco Bittencourt, brasileiro, natural de Teresina - Piauí, casado, engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5a. Região, sob o nº 45.892 e Josephina Baptista Taveira, brasileira, natural do Rio de Janeiro - Guanabara, viúva, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, sob o nº 886, portadores respectivamente dos CICs. n.ºs.... 001665531, 000025931 e 001772751, peritos designados pelos subs-

critores da Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA em organização, para aba, digo, para avaliarmos os bens, direitos, valores e ações, indicados pelo Governador do Distrito Federal, como realização de parte do Capital que se obriga a subscrever da retro-referida sociedade, em organização, os relacionamos e avaliamos abaixo: Estudo de Viabilidade Técnico - Econômico, contratado em 16 de fevereiro de 1.971, com a SERETE S.A. - Engenharia e Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, pelo valor de Cr\$398.394,39 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), estudo esse já realizado e pago; Projeto de Engenharia Final ou despesas com implantação e execução da CENABRA / elaborado pela SERETE S.A. Engenharia e Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, contratado (as) pelo preço de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), já tendo sido pagos parcos, digo, pagas parcelas aos abaixo discriminados, a saber: à SERETE S.A. Engenharia referente ao Contrato para prestação de Serviços de Gerência Geral, técnica e administrativa, execução e Coordenação do "engineering", suprimento, administração, supervisão e coordenação da construção e montagem necessários para a implantação da Central de Abastecimento de Abastecimento de Brasília - CENABRA, valor de Cr\$342.796,78 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos); Imposto sobre Operações Financeiras - ISOF no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros); -- Construções e Topografia Basevi Ltda., pelo levantamento topográfico no valor de Cr\$41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cruzeiros); Brasília - Serviços Automotores S.A. - BRASAL, aquisição de três veículos no valor de Cr\$45.227,74 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos); SILTEC - Sociedade Civil de Estudos Geo-Técnicos na execução dos serviços de sondagem no valor de Cr\$7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros); Fundação Zoológica do Distrito Federal pelos serviços de desmatamento e terraplanagem no valor de Cr\$332.933,01 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e hum centavos); Material de Escritório no valor de Cr\$1.135,50 (hum mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); Despesas diversas no valor de Cr\$17.163,68 (dezessete mil, cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos); de acordo com faturas e recibos que nos foram exibidos e que foram por nós conferidos e achados conforme, os quais foram por nós rubricados e destinados a contabilização pela CENABRA, em organização; razão porque elaboramos o presente Laudo e avaliamos ditos bens, direitos e valores em Cr\$1.198.849,10 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e dez centavos), atribuídos ao Governo do Distrito Federal, O presente Laudo vai por nós assinado e pelos valores nele constantes nos responsabilizamos para todos os efeitos de direito. Brasília, 04 de outubro de 1.971. (a.a.) Carlos Monteiro Villa Verde, - Marculino Castelo Branco Bittencourt e Josephina Baptista Taveira". Os senhores peritos encontravam-se presentes a este ato para prestarem qualquer esclarecimento que fosse julgado necessário. O Laudo retro transcrito teve seus valores aceitos pelos subscritores que dispunh, digo, que dispensaram os esclarecimentos dos senhores peritos, abstendo-se de manifestar-se o Governo do Distrito Federal, impedido legalmente, o qual também, e / no que lhe concerne, aceita estes valores, razão porque passam eles ao patrimônio da sociedade. QUARTA - Que, havendo sido cumpridas as formalidades legais, acordam a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de "Central de Abastecimento de Brasília S.A.", a qual poderá usar a sigla "CENABRA", com sede nesta cidade, tendo por objetivo a construção e exploração de uma Central de Abastecimento, regendo-se pelo seguinte Estatuto: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA, é uma Sociedade de Economia Mista regida pela legislação vigente e por estes estatutos. Parágrafo Único: A Sociedade será parte integrante do sistema de Centrais de Abastecimento, de acordo com o programa estabelecido pelo Governo Federal. Art. 2º - A Sociedade terá sede, domicílio e fóro jurídico na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo instalar e manter filiais, agências e representações, onde convier. Artº 3º - A Sociedade terá por objeto: a) - a construção, instalação, exploração e administração, nesta Capital de Centrais de Abastecimento destinadas a operar como um centro polarizador e coordenador do abastecimento de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola; b) - participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo do Distrito Federal e ao mesmo tempo promover e facilitar o intercâmbio e com as demais Centrais de Abastecimentos; c) - firmar convênios, acordos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar e ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas; d) - desenvolver, em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico - econômica a fim de fornecer base à melhoria, ao aperfeiçoamento e inovações nos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios. Art. 4º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. Capítulo II - Capital Social. Art. 5º - O Capital da Sociedade será de Cr\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 24 (vinte e quatro) milhões de ações, ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro); Capítulo III - Administração - Art. 6º - São órgãos da administração superior da Sociedade: 1. - Conselho

de Administração; 2. - Diretoria. Artº 7º - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação da administração da CENABRA, é composto de 5 (cinco) membros efetivos, sendo 3 (três), na forma e 2 (dois) eleitos, com os respectivos suplentes em igual número, pela Assembleia Geral, dentre acionistas ou não, dotados de experiência em administração pública ou privada e que não sejam entre si ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - São membros / natos do Conselho de Administração o Secretário da Agricultura da Agricultura do Distrito Federal seu Presidente - O Presidente da Empresa e o Presidente da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, ou seus substitutos regulares. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos no cargo / por termo lavrado no livro de Reuniões do Conselho de Administração, por eles assinado. Parágrafo 3º - Compete, basicamente, ao Conselho de Administração: a) - orientar, através de diretrizes, normas e gestões, as atividades da CENABRA, promovendo os meios necessários à realização de seus objetivos, de conformidade com / recomendações do GEMAB; b) - elaborar o seu Regimento Interno; c) - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento, progq, digo, de orçamento - programa, de programação financeira e de orçamento plurianual, elaboradas pela Diretoria; d) - aprovar e alterar o sistema de classificação de empregos e os quadros de pessoal da Companhia, ficando os respectivos salários e gratificações, mediante propostas da Diretoria; e) - baixar normas sobre alienações, bem como para suas dispensas; f) - cumprir e / fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembleia Geral e suas próprias deliberações; g) - requisitar à Diretoria os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência; h) - resolver os casos omissos nos Estatutos e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria; i) - decidir por proposta da Diretoria, quanto à abertura de agências ou escritórios. Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho terá, além do voto comum o de qualidade. Parágrafo 5º - São desde logo obrigatórios para a empresa as deliberações do Conselho de Administração, digo, Conselho de Administração, salvo quando delas, por seu Presidente, houver recurso / recurso suspensivo à Assembleia Geral, que será imediatamente convocada para decidir. Parágrafo 6º - A substituição de membros efetivos do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de um dos suplentes na ordem em que tenham sido eleitos, e, na falta destes, pelo mesmo processo de constituição do órgão. Parágrafo 7º - A anuência, digo, a ausência injustificada de qualquer dos membros eleitos por 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) intercaladas, no mesmo exercício, importará na extinção automática de seu mandato. Parágrafo 8º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho de Administração consistirá exclusivamente na percepção de gratificação de presença - "jeton", dentro dos limites e do "quantum" fixados pela Assembleia Geral. Parágrafo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da CENABRA, ordinariamente, pelo menos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, lavrando-se ata. Parágrafo 10º - O Conselho de Administração deliberará válidamente com a presença do Presidente, no exercício do cargo, e demais 2 (dois) de seus membros. Art. 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, a saber: Diretor Presidente, / Diretor Financeiro, Diretor Técnico e Diretor Administrativo, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro - Os diretores deverão ser de reconhecida capacidade técnico - administrativa. Parágrafo 2º - O Diretor Financeiro será indicado pelo Governo Federal, através da COBAL. Parágrafo 3º - O Diretor Técnico deverá, obrigatoriamente, ser escolhido entre profissionais de nível superior e de comprovada experiência no Setor de comercialização agrícola. Parágrafo 4º - O prazo do mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, estendendo-se da data da Assembleia Geral que os elegerá até a data da eleição da Diretoria subsequente, podendo ser reeleitos, na forma da lei. Parágrafo 5º - Cada diretor, ou alguém por ele, cautionará como garantia da responsabilidade da sua gestão 50 (cinquenta) ações da Sociedade. Prestada a Caução será o Diretor da, digo, o Diretor investido no cargo, mediante termo que assinará, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo 6º - Os Diretores / perceberão os honorários mensais que forem fixados pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais e farão jus às mesmas vantagens pecuniárias que forem previstas no Regimento Interno. Parágrafo 7º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês e sempre que necessário deliberando por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, além do voto comum, o voto de qualidade. Parágrafo 8º - Perderá o cargo o Diretor que deixar de exercê-lo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem anuência da Diretoria. Parágrafo 9º - O Diretor Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor Financeiro, e os demais Diretores-se substituirão entre si, de acordo com o que for estabelecido em reunião da Diretoria, exercendo cumulativamente as funções. Parágrafo 10º - Em caso de vacância, o substituto temporário será escolhido pela Diretoria exercerá o cargo até a data da realização da primeira Assembleia Geral, que deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à qual competirá eleger substituto definitivo para completar o mandato do substituído. Capítulo IV - Atribuições - Art. 9º - Compete a Diretoria: a) - a administração superior da Sociedade, orientando-a para a consecução dos seus fins; b) - cumprir e fazer cumprir a legislação, os Es-

tatutos da Sociedade, o seu regimento interno e as deliberações da Assembleia Geral; c) - autorizar a celebração de convênios, contratos e ajustes com pessoas físicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, conducentes à realização aos fins da Sociedade; d) autorizar a aquisição ou gravame de bens móveis e a alienação daqueles que se tornarem desnecessários, cumprindo quanto a bens imóveis o que for determinado pela Assembleia Geral; e) - organizar o regimento interno da Sociedade; f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do exercício financeiro e balanço anual; g) - convocar assembleias gerais; h) - autorizar a criação ou serviços, nomeação e dispensa de empregados, marcar-lhes as categorias, digo, as categorias e fixar-lhes vencimentos e gratificações, por proposta dos respectivos Diretores; i) - autorizar a instalação ou extinção de filiais, agências ou representações; j) - decidir sobre operações que, embora não lucrativas, sejam necessárias para atender ao abastecimento público; l) - regular e decidir todos os negócios da sociedade, qualquer que seja sua natureza, com poderes de transigir / e renunciar. Parágrafo Único: - A parcela referente à despesa com o pessoal, inclusive encargos sociais, não poderá ultrapassar os índices da receita operacional recomendados em estudo de viabilidade econômica. Art. 10 - Compete aos Diretores, além de outras / atribuições que lhe forem cometidas em reuniões da Diretoria e constantes de ata, especialmente as seguintes: I - Ao Diretor / Presidente: a) cumprir e fazer cumprir a legislação, os estatutos da Sociedade, ou seu Regimento Interno, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; b) - supervisionar e coordenar todas as atividades da Sociedade e de seus departamentos; c) - representar oficialmente a Sociedade em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juízo ou / fóra dele, podendo para isso, constituir com o Diretor Financeiro, procuradores ou advogados; d) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) - presidir as Assembleias Gerais; f) - assinar, como Diretor Financeiro, os contratos, ajustes, convênios e acordos aprovados pela Diretoria; g) - exam, digo, g) - encaminhar ao Conselho Fiscal o inventário, balanço e contas da administração e apresentar à Assembleia Geral o relatório pela Diretoria e os documentos que o devem instruir. II - Ao Diretor / Financeiro: a) - orientar e dirigir administração financeira e / a organização contábil da Sociedade; b) - zelar pela guarda dos valores da Sociedade; c) - organizar o relatório financeiro do / exercício e elaborar o balanço anual; d) - controlar a execução de obras da Sociedade de acordo com o cronograma financeiro; e) - apresentar à Diretoria no final de cada exercício, o Orçamento Anual da Sociedade para o ano subsequente, com base no plano de atividades elaborados pelos Diretores, Técnico e Administrativo. III - Ao Diretor Técnico: a) - promover e apresentar à Diretoria estudos técnicos - econômicos de amparo e incentivo ao produtor, comerciante e de proteção ao consumidor; b) - promover o estudo / e regulamentação do funcionamento dos mercados e instalações especializadas da Sociedade; c) - planejar e supervisionar os programas de execução das obras de implantação a expansão e a instalação de equipamentos a cargo da Sociedade; d) - supervisionar a utilização das instalações de propriedade da Sociedade; e) - supervisionar os serviços de manutenção das instalações e equipamentos; f) - apresentar à Diretoria, no final de cada exercício, o plano de trabalho referente às atividades da Sociedade; IV - Ao Diretor Administrativo: a) - secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas; b) - dirigir o expediente e os trabalhos da secretaria; c) - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e livros da secretaria da Sociedade; d) - assinar o termo de abertura e encerramento dos livros sociais; e) - orientar e supervisionar a política de pessoal da / sociedade; f) - orientar e supervisionar o serviço de cadastro; g) - propor à Diretoria a contratação dos serviços de restaurante, exposições, lanchonetes, posto e oficina de veículos, lojas e embalagens; h) - supervisionar os serviços gerais de vigilância limpeza, prevenção de acidentes e combates à incêndio. Capítulo V - Conselho Fiscal - Art. 11 - O Conselho Fiscal, com mandato anual e com atribuições determinadas em lei, será composto de 3 (tres) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo este, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na última Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo 1º - O Governo Federal através da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, indicará 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu suplente. Parágrafo 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em exercício, farão jus a uma remuneração por reunião a que comparecerem, a qual será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo 3º - Compete exclusivamente ao Conselho Fiscal a indicação para a contratação de serviços de Auditoria, com o objetivo especial de assessorar-se no exame e apreciação dos atos da Diretoria. Capítulo VI - Assembleia Geral - Art. 12º - As assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias se reunirão de acordo com as prescrições legais. Parágrafo 1º - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e secretariados por um acionista, por ele designado. Parágrafo 2º - Para participarem da Assembleia Geral os representantes legais dos acionistas deverão representar na sede da sociedade os documentos comprobatórios da representação, até a véspera do dia para o qual a Assembleia tiver sido designada. Capítulo VII - Exercício Financeiro - Art. 13 - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado o balanço anual e a demonstração da conta de lucros e perdas, consignando-se as amortizações e previsões facultadas por lei que forem aconselháveis e a dedução /

da percentagem aconselhada, digo, percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal". Capítulo VIII - Distribuição de Lucros - Art. 14: - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, deduzir-se-á uma percentagem de 10% (dez por cento) no mínimo para a constituição de "Fundo de Reserva Especial para Aumento de Capital", e outra de 10% (dez por cento), para a constituição de "Fundo de Reserva Especial para Expansão", observados os limites e as prescrições legais. Capítulo IX - Do Pessoal - Art. 15 - O regime jurídico do Pessoal da Central de Abastecimento é o da legislação trabalhista. Art. 16 - O Regulamento do Pessoal estabelecerá normas quanto ao pessoal, dispondo sobre a admissão, acesso, vantagens e regime disciplinar. Parágrafo Único - Como vantagem especial será concedida aos empregados uma gratificação até o máximo de 2 (dois) meses de remuneração, sendo metade em duas parcelas de 6/12 avos cada uma, nos meses de julho e dezembro de cada ano, e a outra metade a título de participação nos lucros, após a aprovação do balanço, havendo resultado positivo superior à previsão necessária para seu pagamento. Art. 17 - Poderão prestar serviços à Central de Abastecimento os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais, civis ou militares, inclusive autárquicos e de sociedade de economia mista, quando requisitados por quem de direito. Art. 18 - Os Diretores, os membros do Conselho Fiscal e os empregados da CENABRA, ao assumirem suas funções, prestarão declaração de bens, anualmente renovada. Capítulo X - Disposições Transitórias. Art. 19 - Dentro de cento e oitenta dias da Constituição da Sociedade a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para apreciação do Regulamento Interno da Sociedade. Parágrafo Único: O Exercício financeiro iniciado na data da constituição da sociedade, terminará em 31 de dezembro de 1971. Art. 20 - O Conselho de Administração será eleito e empossado imediatamente após o término das construções e efetivo funcionamento operacional. QUINTO - Que, no Banco do Brasil S.A. - Agência Central, desta Capital, foi feito depósito de parte do capital em dinheiro, no valor de Cr\$ 1.201.213,90 (um milhão, duzentos e hum mil duzentos e treze cruzeiros e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor subscrito em dinheiro, conforme recibo que foi exibido. SEXTO - Que, a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feitas é a seguinte: a) - Governo do Distrito Federal 12.823.443 ações, tendo entrado com Cr\$1.198.849,10 em bens, direitos e valores, já avaliados e que passaram ao patrimônio da Sociedade e Cr\$83.475,20 em dinheiro; b) - Companhia Brasileira de Alimentos COBAL, 11.176.487 ações, tendo entrado com Cr\$1.117.648,70, c) - Luiz Fernando Cirne Lima, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); d) - Hélio Prates da Silveira, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); e) - Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); f) - Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez

cruzeiros); g) - Antonio Martins Chaves, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); h) - Joaquim Alfredo da Silva Tavares, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); i) - Luiz Henrique Ferreira Horta, 10 (dez) ações, tendo depositado Cr\$10,00 (dez cruzeiros); SÉTIMO - Que, tendo cumprido todas as formalidades legais, declaram constituída a Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA e nomeiam para a Diretoria, pelo prazo estatutário de 4 (quatro) anos, a partir desta data, as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, acima qualificado; Diretor Financeiro: Eurico Lopes Barreto Vianna, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 9002193180 e da carteira de identidade de nº RG/195430, expedida pelo Rio Grande do Sul; Diretor Técnico: Luiz Henrique Ferreira Horta, acima qualificado, cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo até ulterior deliberação da Assembleia Geral, sem prejuízo de seu cargo na Codeplan, o mesmo ocorrendo com o indicado para Diretor Presidente desta Sociedade. O Diretor Presidente e os demais receberão Cr\$3.000,00 e Cr\$2.750,00 respectivamente, por mês, receberão ainda, mais gratificações de representação no valor de Cr\$750,00 e auxílio moradia no valor de Cr\$... Cr\$1.000,00. Para o Conselho Fiscal, foram nomeadas as seguintes pessoas, para titulares: 1) - Gen. Ruy de Oliveira Couto, brasileiro, casado, militar, natural de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, portador do CIC n. 0236621557 e da carteira de identidade de registro nº 1 G- 107865, residente e domiciliado nesta Capital; 2) - Miguel Tokarski, brasileiro, casado, técnico de administração, natural de Porto União - Santa Catarina, portador do CIC n. 000711611 e da carteira de identidade de nº RG/: 77.011, expedida pelo DFSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital; 3) - Pedro Paulo Medeiros Bech, brasileiro, solteiro, economista, natural de Florianópolis - Estado de Santa Catarina, portador do CIC n. 076523561/72, e da carteira de identidade R. Gen nº 100555, expedida em Santa Catarina, residente e domiciliado nesta Capital. Para Suplentes: 1) Luiz Gomes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, natural do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, portador do CIC n. 00005841 e da carteira de identidade de nº 069/DF, expedida pelo Ministério da Aeronáutica; 2) - João Batista Marquez de Rezende, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Uberaba - Estado de Minas Gerais, portador do CIC nº 004888521 e da carteira de identidade n. 66.894, expedida pelo DFSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital; 3) - Walter Alves de Queiroz, brasileiro, casado, funcionário público, natural da cidade de Luziânia - Estado de Goiás, portador do CIC n. 008420281 e da carteira de identidade nº 68.369, expedida pelo DFSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital. Os membros do Conselho Fiscal, receberão Cr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), por sessão que compareceram até o máximo de 6 (seis) por ano. E de como assim o disseram, do

do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente, a qual feita e lhes sendo lida, em presença das testemunhas, a acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, que são: Benedito Martins Guimarães e João do Carmo Vieira, brasileiros, capazes, meus conhecidos e aqui residentes. Fica aqui arquivado o recibo de depósito do Banco do Brasil S.A., do seguinte teor: "Banco do Brasil S.A., A crédito de - 31029 - Depósitos Obrigatórios, à vista - 56 - Constituição e Aumento de Capital de Sociedades Anônimas (Dec. lei nº 5956/43) "Central de Abastecimento de Brasília S.A. - CENABRA". Contra n. "406.696/D". Recebemos de "Luiz Henrique Ferreira Horta - Fundador - a quantia de hum milhão, duzentos e hum mil, duzentos e treze cruzeiros e noventa centavos - Cr\$1.201.213,90 valores destinado a constituição do Capital da firma "Central de Abastecimento de Brasília / S.A. - CENABRA, conforme Guia e Relação anexas. Banco do Brasil S.A. (a. a.) Edwiges Ziolkoski - Armando Carneiro de Mendonça - Caixa Executivo". Os acionistas são possuidores dos seguintes documentos: Luiz Fernando Cirne Lima, portador da carteira de identidade n. 183111, expedida no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul; Hélio Prates da Silveira, portador da carteira de identidade n. 20333 e R. Geral n. 1G-204.715, do Ministério do Exército; Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, portador da carteira de identidade de nº 147079, do D.F.S., Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, portador da carteira de identidade Registro nº 1G-396/648, do Ministério do Exército; Antonio Martins Chaves, portador da Carteira de identidade de nº 2.294.657, do Instituto Félix Pacheco; Joaquim Alfredo da Silva Tavares, portador carteira de identidade nº RG/: 166.572 - expedida pelo DFSP e Luiz Henrique Ferreira Horta, portador da carteira de identidade RG/ nº 61683, expedida pelo DFSP. Eu, MURILLO ARCOVERDE, escrevente a escrevi. - E eu, Tabelião a subscrevo (aa) Maurício Gomes de Lemos. - Hélio Prates da Silveira. - Rubens José de Castro Albuquerque. - Pedro Morellato Filho. - Luiz Fernando Cirne Lima. - Hélio Prates da Silveira. - Manoel Carneiro Albuquerque Filho. - Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt. - Eurico Lopes Barreto Vianna. - Antonio Martins Chaves. - Joaquim Alfredo da Silva Tavares. - Luiz Henrique Ferreira Horta. - Benedito Martins Guimarães. - João do Carmo Vieira. - Tradadada na mesma data. - Eu, *José Gomes de Mendonça*, Tabelião a subscrevo e assino, em público e raso. ---

EM TESTE DA VERDADE
José Gomes de Mendonça
 Tabelião do 1º Ofício de Notas
 DIALMA BALTAR DUARTE
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 BRASÍLIA - D. F.

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DA RECEITA
 DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21 /71-SIP/DTD

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA as firmas abaixo discriminadas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da intimação, nos termos do artigo 247, item III, da Lei 4.191/62, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento do débito apurado nos processos de auto de infração, ou no mesmo prazo e na forma da Lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Proc. nº	Firma autuada	Inscrição	Débito:
18.245/71	Rabelo Irmãos Guimarães & Brito Ltda.	117.943	162,45
16.377/71	Margareth Quitéria de Jesus Feitosa	131.404	44,19
17.350/71	Clementino Correia de Santana	119.977	584,43
52.113/69	Andrade Isaías de Lima	125.567	17,58

Brasília, 29 de outubro de 1971
 CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
 Serviço de Instrução Processual
 Chefe

VISTO:
 Em 29/10/71

JOSE GOMES DE MENDONÇA
 Divisão de Tributos Diversos
 Diretor

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 BRASÍLIA - A.S.P.B.
 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Em conformidade com a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 1971, os artigos 20, 30 e 40 do Estatuto da Associação dos Servidores Públicos de Brasília passaram a ter a seguinte redação:
 "ART. 20 - O CD será composto de 9 (nove) Conselheiros efetivos e 5 (cinco) Suplentes, todos eleitos para um mandato de 3 (três) anos.
 ART. 30 - O CF será composto de 3 (três) Conselheiros efetivos e 3 (três) Suplentes, eleitos para um mandato de 3 (três) anos.
 § ÚNICO - (mesma redação).
 ART. 40 - A Diretoria da ASPB terá mandato de 3 (três) anos e será composta de 7 (sete) cargos a saber: PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE, 2º VICE-PRESIDENTE, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO".

Brasília, DF., 04 de novembro de 1971
 ARDWIN RETTO GRUNEWALD
 Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 AVISO**

Encontra-se a disposição dos interessados, na Divisão do Material do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada na Quadra 06, Bloco "O", 7º Andar, Setor Autárquico Sul, fone 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 006/71-CPL, referente a aquisição e alienação de veículos da linha VOLKSWAGEN.

Brasília-DF., 03 de novembro de 1971
 JORGE LEOVEGILDO LOPES-Bel
 Diretor do DSG.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

- CAESB -

TOMADA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO CENTRIFUGADO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços referente ao Edital nº 025/71-CAESB, para aquisição de tubos de ferro fundido centrifugado, destinados à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, que será realizada na sua Sala de Licitações, no 5º andar do seu Edifício-Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília DF., às 10:00 horas do dia 24 de novembro de 1971.

As condições gerais para habilitação acham-se afixadas no seu Quadro de Avisos do 3º andar.

Brasília, 29 de outubro de 1971

ENGº DIJOVANE DO CARMO NUNES FERNANDINO
Presidente Substituto

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas do Banco Regional de Brasília S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede Social, Edifício Brasília, 2º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 10 horas em primeira convocação e às 10.30 horas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, do dia 08 de novembro de 1971, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- Eleição de Diretores;
- Reforma do Estatuto Social; e
- Fixação de vencimentos da Diretoria.

Brasília, 28 de outubro de 1971

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Diretor-Presidente

MOSART LOPES RIBEIRO
Diretor

MARCELINO FEDERAL HERMIDA
Diretor

ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA
SILVA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
A V I S O Nº 082/71-CEST

Em prosseguimento ao "Programa de Treinamento em Relações Humanas e Dinâmica de Grupo para técnicos do Departamento de Ensino Elementar, da Secretaria de Educação e Cultura - TREDIG" - instituído pelo Edital nº 046/71, publicado no D. F. nº 128, de 25.8.71, estão convocados os servidores abaixo relacionados, inscritos "ex-officio" pela Divisão de Orientação e Supervisão, para comparecerem ao Centro de Seleção e Treinamento, nas datas, horários e locais respectivos, para participarem do treinamento de que trata o referido Edital:

TURMA: C

Período: de 10 a 24.11.71

Horário: de 14 às 17 horas

Local : Auditório do CEST, 129 andar do Edifício Brasília.

- ALAYDE DO VALE DOURADO
- MARIA LUZIA DA COSTA SILVA
- INGBORG STHACKE
- DILMA OLIVEIRA NOGUEIRA
- MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY
- MILITINA DE JESUS MELO PAZ
- JURACY MACHADO FERNANDES
- CLARICE MARQUES PRADO NERY
- VERA LÚCIA DE ALMEIDA
- ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA
- JOSE DA SILVA ROCHA
- CELINA DO AMARAL NUNES
- MARIA DE LOURDES SOUZA GOULART
- IRACI CARNEIRO DA SILVA
- MÁRIO VIÇOSO DO AMARAL
- LINDAURA VIEIRA MARQUES
- OLÍNDIA DA ROCHA LÓBO
- ZILZA DE JESUS NEIVA FERNANDES
- WALDA ORLANDA HAY PHILIPPI
- MARIA RESENDE HORA
- MARILDA GUIMARÃES MUNDIM
- MARIA TEREZINHA C. COTTA GRIPP
- ZAIRA CARDOSO SOARES
- ELOISA ELENA L. GOLDENBERG
- IVONETE DE ARAÚJO ESPÍNDOLA

TURMA: D

Período: de 10/11 a 24/11/71

Horário: de 14 às 17 horas

Local : 129 andar do Edifício Brasília - sala 21

- BRAULINA FIGUEREDO DE LIMA
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO N. PINHEIRO
- VIOLA REHY OLIVEIRA DOS SANTOS
- LEONOR GONÇALVES DE MELO TRINDADE
- LOURDES SILVA MACIEL
- LOURDES PIRIS VIDIGAL
- DEUSDEUIT JARDIM DA SILVA
- IRIS MARIA BAZILIO
- DARCY FARNESE MARTINS
- MARIA GESILDA CALADO DE HORAS
- TEREZINHA DE J. SOUZA BANDEIRA
- ALBA DO VALE DANTAS
- MARIA LÚCIA CAPURUÇO DE ALBUQUERQUE
- DINA CARNEIRO DE SOUZA
- LÍGIA APARECIDA DE MOURA
- MARIA APARECIDA BONADIO
- YUKIKO YAMASAKI
- DINA REZENDE DE ARAÚJO
- MARIA SILVIA BOTELHO NEIVA
- YOLANDA LENBI ALVES

- SUELY GERALDO SALOMÃO
- MARTINHO DE SOUZA MAIA
- WALDEY FERREIRA LEITE
- APARECIDA B. DE OLIVEIRA
- SELMA GUIMARÃES MUNDIM

TURMA: E

Período: de 16/11 a 29/11/71

Horário: de 8 às 11 horas

Local : Auditório do CEST, 129 andar do Edifício Brasília

- LYGIA C. NASCIMENTO
- REGINA LÚCIA MACEDO
- RAILDA PEREIRA FRANCO
- NÍVEA BATISTA B. SILVEIRA
- ANTÔNIA LEITE DE SOUZA
- DORACI GONÇALVES OLIVEIRA
- MARIA MARTHA M. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
- MARIA GERALDINA PERILHO
- ZAIRA NEVES GAROFALO
- MARIA AUXILIADORA P. DO CARMO
- NEUZA EUGÊNIO B. MONTEIRO
- CLESTIA DE MORAES DINIZ
- MARIA GISETE MORAES CALADO
- FRANCISCA G. LEAL OLIVEIRA
- DALVA DE ASSIS CARVALHO
- ZANE DE OLIVEIRA SANTOS
- ANTÍSIA SANTOS DA ROCHA CRAVO
- YVONE PAES DE CARVALHO
- ELZA TRINDADE REZENDE
- ANITA GROSSI
- MARIA AUGUSTA DA SILVA COSTA
- MARIA JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA
- HADIR PEREIRA DE ARAÚJO
- BERENICE FERNANDES DE MELO
- LUCY SESANA

Brasília, 5 de novembro de 1971

Jose Expedito Barbosa
JOSE EXPEDITO BARBOSA
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

E D I T A L Nº 068/71-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966, e tendo em vista autorização exarada no Processo nº 342594/71-SEC, fls.32, torna públicas as Instruções Reguladoras do Treinamento em Moral e Cívica para Professores da Rede Oficial do Ensino Elementar do Distrito Federal.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Proporcionar aos professores a oportunidade de atualização e troca de experiência.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão inscrever-se professores do Ensino Elementar da Rede Oficial do D.F., em exercício, cujo horário de trabalho não coincida com o das aulas e que não tenham sido suspensos, pelo CEST, por desistência em outros cursos.

2.2 - Serão formadas 12 turmas, de 25 participantes cada uma, sendo 6 no turno da manhã e 6 no turno da tarde.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas no Centro de Seleção e Treinamento, 129 andar do Edifício Brasília, no período de 10 a 16 de novembro corrente, no horário de 8 às 12 e de 14 às 18 horas.

3.2 - As vagas, em número de 300, serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de chegada dos candidatos.

3.3 - Preenchidas as vagas, as inscrições serão automaticamente encerradas, independente da data prevista para este fim.

3.4 - O candidato deverá preencher, no ato da inscrição, um formulário próprio fornecido pelo CEST e apresentar uma foto 3x4, além do comprovante de estar exercendo o cargo de professor do Ensino Elementar.

3.5 - O candidato que não puder comparecer pessoalmente, poderá inscrever-se por intermédio de um procurador, legalmente constituído.

4 - DO LOCAL E HORÁRIO

4.1 - As aulas terão lugar na Nova Sede do CEST - Área especial nº 1 - Setor de Garagens Oficiais.

4.2 - O horário, no turno da manhã, será de 8 às 11 horas e à tarde, de 15 às 18 horas.

5 - DO PERÍODO

5.1 - O treinamento abrangerá o período de 22 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, perfazendo um total de 30 horas-aula para cada turma.

6 - DA FREQUÊNCIA

6.1 - Será exigido um índice de frequência de 80%.

6.2 - Considerar-se-á, para efeito de apuração de frequência, o período de 60 minutos como o de uma hora-aula.

6.3 - As ausências justificadas nas formas legais servem para abono de ponto do servidor, mas não para abono de frequência às aulas.

6.4 - O abandono do curso, por qualquer participante, implicará na sanção de não poder frequentar outros cursos do CEST pelo período de 1 ano, fazendo-se a consequente comunicação ao órgão em que estiver lotado, para anotação na ficha funcional.

6.4.1 - Em caso de força maior, em que não puder acompanhar o treinamento, o participante deverá submeter ao Diretor do CEST uma justificativa por escrito, até o último dia do curso.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - Os professores deverão atribuir uma menção de avaliação para cada 10 horas de treinamento.

7.2 - São as seguintes, as menções de avaliação:

RS - Rendimento Satisfatório

RPS - Rendimento Pouco Satisfatório

7.3 - Nos casos excepcionais, a critério dos professores, poderão ainda ser atribuídos os seguintes destaques:

RMS - Rendimento Muito Satisfatório

RNE - Rendimento Não Evidenciado

7.4 - Será considerado apto, ao término do Curso, o participante que além de satisfazer as exigências destas instruções, obtiver menção final RS ou RMS

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O CEST providenciará a expedição do competente certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento

Brasília, 05 de novembro de 1971

Jose Expedito Barbosa
JOSE EXPEDITO BARBOSA
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor